



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO



**Edital nº 011/2013-PROEG**

Boa Vista-RR, 10 de abril de 2013.

A Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para seleção de candidatos ao Programa de Mobilidade Acadêmica Regional nos termos e condições a seguir expressos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 É interesse da Universidade Federal de Roraima - UFRR aprimorar o ensino, proporcionando aos seus estudantes de graduação o desenvolvimento de relações com instituições de ensino superior participantes do Programa Amazônia 2020, através da participação em programas que tenham como objetivo o intercâmbio acadêmico.

1.2 A Universidade Federal de Roraima considera o contato com outras culturas um importante instrumento de formação intelectual e cultural dos estudantes de graduação;

1.3 A Universidade Federal de Roraima em convênio com o Banco SANTANDER oferece bolsas em Programas de Mobilidade Acadêmica, com o objetivo de propiciar aos estudantes de graduação indicados pela UFRR uma oportunidade de acesso a outras culturas, realizando estudos em renomadas universidades, tais como Bolsas de Mobilidade Regional, objeto deste edital;

1.4 A Universidade Federal de Roraima considera importante a promoção de esforços e o incentivo de intercâmbio de estudantes de graduação, proporcionando a eles, além de uma formação acadêmica de alto nível, amplos conhecimentos, com impacto favorável para sua formação integral, não apenas técnica e científica.

1.5. O Programa de Mobilidade Acadêmica Regional no qual a Universidade Federal de Roraima é partícipe juntamente com as Universidades Federais do Pará - UFPA, Federal Rural da Amazônia – UFRA, Federal do Oeste do Pará – UFOPA, Federal do Tocantins – UFT, Federal do Amapá – UNIFAP, Federal de Rondônia – UNIR, do Amazonas – UFAM e do Acre – UFAC, insere-se no âmbito do Programa Amazônia 2020 que tem como objetivo contribuir, através do intercâmbio de estudantes de graduação, para incrementar a qualidade da formação dos alunos, fomentando a mobilidade de estudantes entre as universidades da Região Amazônia partícipes do programa.

1.6. A escolha da IES destino ficará a cargo da IES origem, preferencialmente uma da Região Norte, mas não sendo este impeditivo na concessão da bolsa.





## **2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA MOBILIDADE ACADÊMICA REGIONAL**

Para poder participar do Programa, o estudante de graduação selecionado pela Universidade Federal de Roraima - UFRR deverá:

- 2.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFRR, a partir do 3º semestre;
- 2.2 Cumprir com todos os requisitos estabelecidos pelos "Princípios Gerais do Programa denominado Programa Santander Universidades de Mobilidade Nacional", pelo "Termo de adesão do bolsista ao acordo para implantação do Programa Santander de Bolsas de Mobilidade Acadêmica Regional" e pelas normas que regem o Programa Amazônia 2020 na UFRR e na universidade hospedeira;
- 2.3 Ter histórico escolar com média geral mínima 8,0 (oito) que o qualifique academicamente como bom ou excelente.

## **3. PERÍODO DE CONCESSÃO DA BOLSA**

- 3.1. A bolsa cobrirá um período de um semestre;

## **4. NÚMERO DE BOLSAS**

- 4.1 Serão disponibilizadas 02 (duas) bolsas aos alunos da Universidade Federal de Roraima.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO**

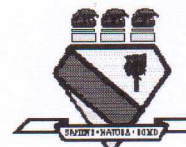
Deverá o estudante admitido no Programa Mobilidade Regional:

- 5.1. Permanecer regularmente matriculado na UFRR;
- 5.2. Concordar em estudar durante o período de vigência da bolsa, com dedicação integral na universidade hospedeira;
- 5.3. Ter plano de estudo aprovado pelo colegiado de curso da UFRR, conforme modelo contido no Anexo I deste edital, contendo os programas de disciplinas ou de módulos da IFES hospedeira;
- 5.4. Realizar disciplinas ou módulos de cursos da universidade hospedeira que guardem equivalência com as disciplinas ou módulos do curso de graduação da UFRR para que possam





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO**



ser aproveitadas no histórico escolar da UFRR, em conformidade com parecer do colegiado do curso da UFRR contido no Plano de Estudo para o Programa de Mobilidade Acadêmica Regional (Anexo I deste edital);

5.5. Assumir gastos com transporte, alojamento, seguros saúde e de vida e refeições, inclusive gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou ainda eventuais acompanhantes;

5.6. Cumprir com todas as condições estabelecidas nos Princípios Gerais do Programa de Bolsas de Mobilidade Nacional.

## **6. DOS DIREITOS DO ALUNO**

6.1. Poderá beneficiar-se de programas de auxílio financeiro na UFRR ou outros órgãos de fomento;

6.2. O aluno selecionado pela UFRR será indicado como bolsista do Programa de Mobilidade Regional ao Banco SANTANDER que se compromete a disponibilizar uma única Bolsa de Mobilidade Acadêmica Regional no valor de R\$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais).

6.3. A bolsa de Mobilidade Acadêmica Regional discriminada será paga diretamente ao estudante em até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento pelo Banco SANTANDER do “Termo de Indicação”, devidamente assinado e preenchido pela UFRR e do “Termo de Adesão” (Anexo II deste edital) devidamente preenchido e assinado pelo beneficiário da bolsa.

6.4 O pagamento aqui mencionado será realizado mediante lançamento a crédito na conta corrente, na modalidade universitária, de titularidade do beneficiário da bolsa a partir de 10 de Junho de 2013.

## **7. A INSCRIÇÃO**

7.1 A inscrição será gratuita, efetuada na Pró-Reitoria de Ensino e Graduação – PROEG, localizada no prédio da Reitoria da UFRR, devendo o candidato ou seu representante legal apresentar:

7.1.1 Comprovante de que está regularmente matriculado;

7.1.2 Histórico escolar comprovando integralização de pelo menos três semestres letivos;

7.1.3 Cópia do RG;

7.1.4 Cópia do CPF;

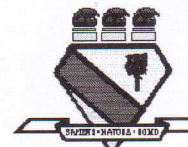
7.1.5 Currículo Lattes comprovado ou Currículo Vitae comprovado.

7.2 Não será acolhida inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, sendo as informações prestadas de inteira responsabilidade do candidato;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO



## 8. FASES DA SELEÇÃO

8.1. Primeira fase: consistirá do exame, por uma Comissão Avaliadora, da documentação apresentada para a inscrição. A inscrição com documentação incompleta, ou enviada de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos implicará em eliminação do candidato;

8.2. Segunda fase: consistirá na análise curricular do candidato. A excelência curricular será avaliada pela média geral do aluno (nota mínima oito), expressa no Histórico Escolar e pela análise do Currículo Lattes comprovado ou currículo *vitae* comprovado conforme quadro de pontuação abaixo:

Item avaliado	Pontuação possível	Pontuação do candidato
Média do histórico escolar entre 8,01 e 9,00	2 pontos	
Média do histórico escolar entre 9,01 e 10,00	3 pontos	
Participação em evento técnico-científico, sem apresentação de resumo	1 ponto por evento (máximo de 6 pontos)	
Participação em Programa de Educação Tutorial (PET)	6 pontos por ano (máximo de 12 pontos)	
Participação em Programa de Iniciação Científica	6 pontos por por ano (máximo de 12 pontos)	
Participação em Programa de Monitoria	3 pontos por semestre (máximo de 12 pontos)	
Participação, como ministrante, em curso com duração até 20 horas, na área do curso da graduação	3 pontos (máximo de 12 pontos)	
Participação, como ministrante, em curso com duração maior que 20 horas, na área do curso da graduação	5 pontos (máximo de 10 pontos)	
Participação, como ouvinte, em curso com duração maior que 20 horas, na área do curso de graduação	2 pontos (máximo de 6 pontos)	





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO



Publicação de resumo em evento técnico-científico	3 pontos (máximo de 6 pontos)	
Publicado de artigo ou capítulo de livro em periódico científico indexado	8 pontos (máximo de 16 pontos)	
<b>Pontuação total do candidato</b>		

9. O desempate de candidatos com o mesmo desempenho será feito utilizando-se a ordem dos critérios a seguir:

- 1º - Maior pontuação no histórico escolar;
- 2º - Maior pontuação em publicação (artigos, capítulo de livro, resumo);
- 3º - Maior idade do candidato.

## 10. DOS RECURSOS

10.1 O interessado poderá interpor recurso, contra o resultado preliminar da seleção, dirigido à Pró-Reitoria de Ensino e Graduação - PROEG, fazendo uso de formulário próprio (Anexo III deste edital) disponível na PROEG; localizada no Prédio da Reitoria da UFRR, no horário de 8h30min às 11h30min e de 14h30min às 17h30min.

10.2 A Pró-Reitoria de Ensino e Graduação - PROEG, com base em parecer da Comissão de Seleção, analisará cada recurso e emitirá parecer conclusivo que será disponibilizado ao autor do recurso ou seu representante legal na data estabelecida no item 11 (Calendário) deste edital;

## 11. DO CALENDÁRIO

10 de abril	Lançamento do edital.
11 de abril a 17 de abril	Período das inscrições, na PROEG.
18 e 19 de abril	Seleção de candidatos.
22 de abril	Edital com resultado preliminar da seleção no <i>site</i> <a href="http://www.proeg.ufrr.br">www.proeg.ufrr.br</a> .
23 de abril	Período para interposição de recursos, na PROEG.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO



24 de abril	Disponibilização dos resultados dos recursos, na PROEG, no horário de 8h30min às 11h30min e das 14h30 min às 17h30min.
25 de abril	Edital com resultado final da seleção no <i>site</i> <a href="http://www.proeg.ufrr.br">www.proeg.ufrr.br</a>
26 e 29 de abril	Assinatura, pelos selecionados, de "Termo de Adesão", na PROEG, no horário de 8h30min às 11h30min e das 14h30 min às 17h30min.
30 de abril	Envio dos Termos de Indicação e dos Termos de Adesão pela UFRR ao Santander Universidades

## 12. DO RESULTADO FINAL

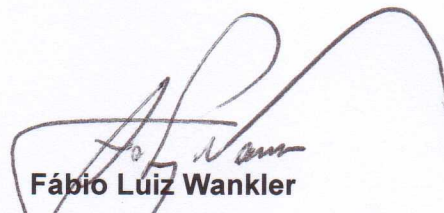
12.1 A classificação do candidato dar-se-á com base na pontuação total obtida na análise do histórico escolar e do Currículo Lattes comprovado ou currículo *vitae* comprovado.

12.2 O resultado final da seleção será publicado em ordem decrescente de classificação, através de edital, no *site* da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação ([www.proeg.ufrr.br](http://www.proeg.ufrr.br)).

## 13. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E DOS CASOS OMISSOS

13.1 Fica reservado ao SANTANDER o direito de cancelar as Bolsas de Mobilidade Acadêmica Regional concedidas, informando aos bolsistas o motivo do encerramento do Acordo, quando esse for causado pela IES ou pelo descumprimento das condições estipuladas nos 'Princípios Gerais do Programa Santander de Bolsas de Mobilidade Nacional';

13.2 Eventuais situações não contempladas neste edital serão analisadas e decididas pela Pró-Reitoria de Ensino e Graduação – PROEG. Informações complementares podem ser obtidas por intermédio de consulta dirigida, exclusivamente, pelo endereço eletrônico: [proeg@ufrr.br](mailto:proeg@ufrr.br).



Fábio Luiz Wankler  
Pró-Reitor de Ensino e Graduação





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO



Anexo I do Edital nº 010/2013 - PROEG

PLANO DE ESTUDO PARA O PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA REGIONAL			
NOME DO(A) ALUNO(A): _____			
CURSO: _____		MATRÍCULA: _____	
EQUIVALÊNCIA DE DISCIPLINAS			
DISCIPLINA PRETENDIDA NA UF _____		DISCIPLINA EQUIVALENTE NA UFRR	
Nome	Código	Nome	Código
PARECER DO COLEGIADO DO CURSO DA UFRR			
<p>O Presidente do Colegiado do Curso de _____ da UFRR declaro para devido fins que a aluno (a) _____ preenche os pré-requisitos necessários para participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Regional no âmbito do Programa Amazônia 2020 e que as disciplinas acima descritas integrantes de seu plano de Estudo são equivalentes.</p>			
Boa Vista/RR, _____ de _____ de 2013			
_____ Presidente do Colegiado do Curso de _____			





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO



**ANEXO II DO EDITAL nº 010/2013 - PROEG**

“TERMO DE ADESÃO” DO BOLSISTA AO ACORDO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA  
SANTANDER DE BOLSAS DE MOBILIDADE ACADÊMICA REGIONAL  
PROGRAMA AMAZONIA 2020

Boa Vista - RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013

Ao Banco Santander (Brasil) S/A

**Ref.: PROGRAMA SANTANDER DE BOLSAS DE MOBILIDADE ACADÊMICA REGIONAL –  
AMAZONIA 2020**

Eu, \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº.  
\_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº. \_\_\_\_\_, tendo participado da  
inscrição no PROGRAMA

SANTANDER DE BOLSAS DE MOBILIDADE ACADÊMICA NACIONAL, após ter sido  
selecionado pela Universidade \_\_\_\_\_, venho através da presente ADERIR  
ao Programa referenciado.

Declaro, ainda, que recebi uma cópia dos Princípios Gerais do PROGRAMA SANTANDER DE  
BOLSAS DE MOBILIDADE NACIONAL, tendo lido e entendido todas as condições aplicáveis  
ao referido Programa, manifestando minha concordância com todas as suas cláusulas e  
condições.

Estou ciente e manifesto minha total, irrevogável, e irretratável concordância com o fato de que  
o presente Programa a qualquer momento poderá vir a ser cancelado, caso a Instituição de  
Ensino onde atuo como estudante matriculado infrinja qualquer de seus compromissos  
assumidos perante o Banco Santander (Brasil) S/A.

Comprometo-me a informar imediatamente a Universidade de caso ocorra abandono de curso,  
ou qualquer outro evento que me desenquadre dos requisitos estabelecidos nos Princípios  
Gerais do PROGRAMA SANTANDER DE BOLSAS DE MOBILIDADE ACADEMICA  
NACIONAL.

Declaro que concordo em devolver o valor recebido pela bolsa, caso não cumpra o tempo  
previsto de concessão da bolsa, devolvendo proporcionalmente aquele valor, pelos meses que  
faltarem para o regular término de vigência da bolsa de estudo, apresentando ao Banco  
Santander (Brasil) S/A e à IES, um atestado de matrícula contendo a carga horária das aulas e  
período do curso da Universidade de destino.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO



Declaro que todas as informações prestadas à Universidade Federal de Roraima - UFRR, por ocasião de minha inscrição para participação no Programa, são verídicas, sob pena de responder civil e criminalmente caso seja constatada qualquer inverdade em minhas declarações.

Autorizo ainda o Banco Santander (Brasil) S/A ou qualquer das empresas integrantes de seu grupo financeiro a enviar ao meu e-mail e/ou endereço pessoal informações sobre produtos e/ou serviços oferecidos.

Estou ciente e concordo que a BOLSAS DE MOBILIDADE ACADÊMICA REGIONAL, do PROGRAMA AMAZONIA 2020, a que faço jus é, nesta data, no valor de R\$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais).

Por fim, me comprometo a assumir eventuais gastos adicionais incorridos pelo cônjuge, dependentes ou acompanhantes.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
NOME DO BOLSISTA

Ciente:

\_\_\_\_\_

Universidade Federal de Roraima - UFRR

Nome: \_\_\_\_\_





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO



ANEXO III DO EDITAL nº 010/2013 – PROEG  
FORMULÁRIO PARA RECURSO

I. Motivo do recurso

II. Fundamentação

Boa Vista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

---

Assinatura do Candidato

III. Parecer da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação

IV. Fundamentação,

Boa Vista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.